



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Requisição

Exmo. Sr.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,

Prefeito Municipal de Paim Filho

NESTA

Na condição de Secretário Municipal de Administração, venho pelo presente solicitar a abertura de um processo de dispensa de licitação objetivando a aquisição de materiais para cercamento de áreas recreativas, desportivas e de lazer, conforme descrição abaixo:

ITEM	QUANT./UN.	DESCRIÇÃO
1	100 un.	Palanques concreto 10X10 2,5m
2	14 un.	Escoras concreto 10X10 2,5m
3	10 un.	Palanques concreto 12X12 2,5m
4	656 m ²	Tela alambrado malha 7 arames 14
5	1.350 m	Arame guia14 – aço para guia
6	10 kg	Arame galvanizado 14 p amarração

Para tal, afim de balizar os preços a serem contratados, foi realizada pesquisa de preço junto às empresas com ramo de atividade compatível aos serviços pretendidos e devidamente autorizadas, pelo qual os menores valores obtidos seguem em anexos e se encontram dentro do limite estabelecido no artigo 24, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93.

Desta forma, solicitamos de Vossa Excelência, a autorização para a contratação em epígrafe, juntando à presente orçamentos obtidos demonstrando a compatibilidade dos preços aos praticados no mercado, em atendimento às determinações presentes na Lei Federal nº 8.666/93 no que tange à contratação por Dispensa de Licitação, fundamentada pelo inciso II do Artigo 24 da mesma lei.

Paim Filho/RS, 15 de setembro de 2023.

Carlos Humberto Dall Prá
Secretário Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



TERMO DE ABERTURA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 035/2023

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, resolve **AUTORIZAR** a dispensa de processo licitatório conforme segue:

- a) Modalidade:** Dispensa de Licitação;
b) Número: 035/2023;
c) Objeto: Aquisição de materiais para cercamento de áreas recreativas, desportivas e de lazer, conforme descrição abaixo:

ITEM	QUANT./UN.	DESCRIÇÃO
1	100 un.	Palanques concreto 10X10 2,5m
2	14 un.	Escoras concreto 10X10 2,5m
3	10 un.	Palanques concreto 12X12 2,5m
4	656 m ²	Tela alambrado malha 7 arames 14
5	1.350 m	Arame guia14 – aço para guia
6	10 kg	Arame galvanizado 14 p amarração

d) Valor total dos materiais:

ITEM	QUANT./UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	Valor un. R\$	Valor total R\$
1	100 un.	Palanques concreto 10X10 2,5m	Ere Telas	45,00	4.500,00
2	14 un.	Escoras concreto 10X10 2,5m	Ere Telas	48,00	672,00
3	10 un.	Palanques concreto 12X12 2,5m	Ere Telas	75,00	750,00
4	656 m ²	Tela alambrado malha 7 arames 14	Gerdau	12,50	8.200,00
5	1.350 m	Arame guia14 – aço para guia	Gerdau	0,80	1.080,00
6	10 kg	Arame galvanizado 14 p amarração	Gerdau	20,00	200,00

- e) Valor total da contratação:** R\$ 15.402,00 (quinze mil quatrocentos e dois reais);
f) Fornecedor contratados: RAFAEL ORSO – CNPJ 24.122.354/0001-77;
g) Embasamento: Lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso II.

Paim Filho/RS, 18 de setembro de 2023.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,
PREFEITO MUNICIPAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



JUSTIFICATIVA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2023

O presente processo visa dispensar o certame licitatório e tem como objetivo a aquisição de materiais para cercamento de áreas recreativas, desportivas e de lazer, conforme descrição abaixo:

ITEM	QUANT./UN.	DESCRIÇÃO
1	100 un.	Palanques concreto 10X10 2,5m
2	14 un.	Escoras concreto 10X10 2,5m
3	10 un.	Palanques concreto 12X12 2,5m
4	656 m ²	Tela alambrado malha 7 arames 14
5	1.350 m	Arame guia14 – aço para guia
6	10 kg	Arame galvanizado 14 p amarração

Como é de conhecimento, a licitação para contratação de obras, serviços, compras e alienações é uma exigência constitucional, para toda Administração Pública, conforme ditames do art. 37, inc. XXI da CF/88, e da Lei Federal nº 8.666/93, ressalvados os casos em que a administração pode ou deve deixar de realizar procedimento licitatório, tornando-a dispensada, dispensável e inexigível.

O caso em questão se enquadra perfeitamente no dispositivo em que a Lei classifica como licitação dispensável, pois a contratação dos serviços afigura-se dentro da situação prevista legalmente. Segundo a Lei Federal nº 8.666/93, em hipóteses tais, a administração pode efetivamente realizar a contratação direta dos referidos serviços, mediante dispensa de licitação, conforme art. 24, inc. II, do referido diploma, in verbis:

Art. 24. É dispensável a licitação

[...]

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Note-se, pois, que a Lei autoriza a dispensa de licitação para contratação de serviços cujo valor não seja superior a 10% (dez por cento) do valor estabelecido na alínea "a", inciso II, do art. 23 (valor atualizado pelo Decreto Federal nº 9.412/2018). Desse modo, a hipótese tratada apresenta-se como um dos casos em que a administração pode (e deve) efetivamente dispensar o processo licitatório, pois o valor limite para a dispensa de licitação é de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), realizando a contratação direta para não ocasionar prejuízos, de acordo com o art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**



CONSIDERANDO que a contratação atende aos princípios da administração pública;

CONSIDERANDO o interesse público;

Decide-se pelo processamento da presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Paim Filho/RS, 19 de setembro de 2023.

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,
PREFEITO MUNICIPAL.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



INFORMAÇÃO SOBRE A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Através da solicitação expedida pelo Secretário Municipal de Administração, após verificação nos registros financeiros e contábeis, informo que as despesas decorrentes para contratação do objeto do presente processo ocorrerão por conta da seguinte dotação:

0301	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
2009	MAN. SERVIÇOS SEC. ADMINISTRAÇÃO
33 90 30 00 00 00	MATERIAL DE CONSUMO

Paim Filho/RS, 21 de setembro de 2023

Ataise Perondi
Contadora



PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

LEGISLAÇÃO: LEI 8.666/93, art. 24, inciso II

I-) RELATÓRIO

Por solicitação do Secretário Municipal de Administração, através do Sr. Secretário Carlos Humberto Dall Prá, vem a exame desta assessoria jurídica a análise de possibilidade de aquisição de materiais para cercamento de áreas recreativas, desportivas e de lazer, através da modalidade de dispensa de licitação.

II-) CONSIDERAÇÕES E FUNDAMENTAÇÃO

CONSIDERANDO que é dever do Município preservar os bens públicos e prestar a manutenção necessária nos mesmos, para que estes possam servir às suas finalidades à comunidade local nas melhores condições possíveis aos seus usuários.

CONSIDERANDO que é dever do Município o atendimento das necessidades locais em observâncias às Leis de Diretrizes Urbanas Municipais.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso II e art. 23, inciso II, alínea "a", prevê expressamente as situações de dispensa de licitação:

Art. 24. É dispensável a licitação:
[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

[...]

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

CONSIDERANDO a plena vigência do Decreto nº 9.412/2018 que alterou os valores constantes no art. 23 da Lei 8.666/93, na forma abaixo:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

CONSIDERANDO que à aquisição pretendida visa o correto cercamento de áreas recreativas, desportivas e de lazer que possibilitam a prática de esportes e lazer aos munícipes.

CONSIDERANDO que para a aquisição de materiais pretendida, foram levantados 3 (três) orçamentos globais, conforme abaixo expostos:

- R\$23.580,00 (vinte e três mil quinhentos e oitenta reais) pela empresa Naiane Conte Eirelli, do município de Paim Filho/RS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



- R\$20.462,00 (vinte mil quatrocentos e sessenta e dois reais) pela empresa Materiais de Construção Taufer, do município de Machadinho/RS;

-R\$15.402,00 (quinze mil quatrocentos e dois reais) pela empresa Ere Telas, do município de Paulo Bento/RS;

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária para tal, conforme informação prestada pela Contadoria.

III-) CONCLUSÃO

Diante das considerações acima expostas, **OPINA** este assessor jurídico pela aquisição de materiais para cercamento de áreas recreativas, desportivas e de lazer, no valor de **R\$15.402,00 (quinze mil quatrocentos e dois reais)** aquisição esta a ser feita na empresa **ERE TELAS**, CNPJ: 24.122.354/0001-77, uma vez que a mesma foi a que apresentou orçamento de menor valor para à aquisição pretendida, através da modalidade de Dispensa de Licitação.

Destaca-se que os referidos materiais deverão ser adquiridos na quantidade e pelo valor unitário constante no orçamento de cotação de preço que vai anexado junto ao presente processo administrativo.

Informa-se também que o presente parecer jurídico não possui caráter vinculante, podendo o Chefe do Executivo dispor de forma divergente, se entender que seja de melhor juízo.

Paim Filho/RS, 22 de setembro de 2023.

Augusto Gabriel Beuren
OAB/RS 99.156
Assessor Jurídico



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**



**PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 035/2023**

Em análise ao presente processo nº 035/2023 de dispensa de licitação, cujo objeto é a aquisição de materiais para cercamento de áreas recreativas, desportivas e de lazer, informamos que o presente processo está de acordo com formalidades legais e em conformidade com o previsto no art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Sendo assim, reconhecemos ser dispensável a licitação e autorizamos a contratação, observadas as demais cautelas legais.

Paim Filho/RS, 25 de setembro de 2023.

GABRIELA URIO
Membro Comissão de Licitação

OELITON ANTUNES MORAES
Membro da Comissão de Licitação

FABIANE PIOVESAN
Membro da Comissão de Licitação

EDER BESEGATO
Membro da Comissão de Licitação

CARLOS HUMBERTO DALL PRÁ
Membro da Comissão de Licitação



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 035/2023

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações,

CONSIDERANDO que após transcorrer o prazo de manifestação/impugnação e esclarecimentos, não houve qualquer questionamento sobre a respectiva contratação.

CONSIDERANDO que a contratação atende aos princípios da administração pública;

CONSIDERANDO o interesse público;

RESOLVE-SE :

HOMOLOGAR O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

- a) Processo de dispensa nº 035/2023**
- b) Objeto:** Aquisição de materiais para cercamento de áreas recreativas, desportivas e de lazer;
- c) Fornecedor:** RAFAEL ORSO – CNPJ 24.122.354/0001-77;
- d) Razão da escolha:** A escolha recaiu sobre as empresas supracitadas, em razão de que apresentaram melhores propostas de para entrega do material, quanto ao valor registrado via orçamentos, ora acostados ao processo, e ficando este abaixo do valor máximo para contratação de serviços, fixado pela Lei 8.666/93.

Além disso, as referidas empresas preencheram os requisitos exigidos previamente à contratação via dispensa de licitação, uma vez que possui todas as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal necessárias para a contratação.

- e) Justificativa do preço:** A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Público deve ser meta permanente de qualquer Administração. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço.

Assim, vale ressaltar que o preço a ser pago encontra-se em conformidade com a média do mercado específico, obtido por meio de solicitação de orçamentos para empresas do ramo, sendo que obtivemos respostas de 3 (três) empresas para o fornecimento dos materiais e para a prestação dos serviços;

- f) **Valor e forma de Pagamento:** O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após a entrega/execução do objeto, mediante a apresentação de documento fiscal, devidamente atestado por Servidor Municipal competente.

Paim Filho/RS, 26 de setembro de 2023.

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,
Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**



DISPENSA DE LICITAÇÃO 035/2023

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais TORNA PUBLICO: **Modalidade:** Dispensa de Licitação; **Número:** 035/2023; **Objeto:** Aquisição de materiais para cercamento de áreas recreativas, desportivas e de lazer; **Valor total:** R\$ 15.402,00 (quinze mil quatrocentos e dois reais); **Fornecedores:** RAFAEL ORSO – CNPJ 24.122.354/0001-77; **Embasamento:** Lei 8666/93, artigo 24, inciso II.

Paim Filho/RS, 26 de setembro de 2023.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO
Prefeito Municipal